



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEAGRO 121/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 478/2020 - Câmara Especializada de Agronomia - 13/05/2020 das 16:00 as 22:00

Decisão: CEAGRO 121/2020

Referência: 4520116/2019 - Auto: 24174122/2019

Interessado: USINA ESTIVAS LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de maio de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Francisco Auricelio De Oliveira Costa, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Usina Estivas Ltda, Considerando que, em que pese não ter sido analisado o mérito da defesa, a interessada motivou a lavratura do auto de infração, pois, conforme consultas realizadas na base de dados do CREA-RN, não realizou o registro da ART, referente aos serviços descritos na autuação, nem abriu qualquer protocolo no intuito de regularizar tal situação; Considerando, por fim, o parecer técnico 21.141/2020 - ATE; considerando o artigo 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977; artigo 73, alínea "a", da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante do exposto, não conhecer a defesa, da pessoa jurídica USINA ESTIVAS LTDA, CNPJ nº 31.168.247/0001-45, dada a sua intempestividade. Voto pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 24174122/2019, com o pagamento da multa pelo seu valor INTEGRAL, pois não houve a regularização do fato gerador., pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24174122/2019 do(a) interessado(a) Usina Estivas Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Lindalva Dantas Barreto Nobre**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alan Cauê De Holanda, Francisco Auricelio De Oliveira Costa, Manoel Pereira Neto, Robson Alexsandro De Sousa, Silvana Patricia Fernandes Soares Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 13 de maio de 2020.

LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE
Coordenador da Reunião